

MEI

Saiba mais

DECLARAÇÃO ANUAL (DASN-SIMEI)

V. MAIO/2020



O QUE É A DASN-SIMEI E QUANDO DEVO ENTREGAR?

A Declaração Anual Simplificada do Simples Nacional (DASN-SIMEI) é uma obrigação anual a ser cumprida pelo Microempreendedor Individual (MEI). Nessa declaração o MEI deverá informar à Receita Federal o total de sua receita bruta anual recebida no ano anterior, ou seja, tudo que foi recebido com a venda de mercadorias ou na prestação de serviços, com ou sem a emissão de nota fiscal (lembre-se que quando se trata de venda ou prestação de serviços para outra empresa o MEI é obrigado a emitir nota fiscal).



O prazo de envio da DASN pela internet inicia-se em janeiro e encerra-se no último dia útil do mês de maio do ano seguinte, exceto no ano de 2020, que o prazo é até 30 de junho de 2020.

ACOMPANHE O PASSO A PASSO

Acesse o site

www.portaldoempreendedor.gov.br

1

Clique em “**Serviços**”



2

Em seguida, clique em **Faça sua declaração anual de faturamento**

3

Clique em **Enviar Declaração**

4

Informe o CNPJ e digite os caracteres que aparecem na imagem.

5

Escolha o ano-calendário da declaração, e clique em continuar

6

Informe a receita bruta anual e selecione se tem ou não empregado

7

Confira os dados e clique em **Transmitir**

8

Salve e/ou imprima o recibo da declaração anual do MEI.



DECLARAÇÃO ENTREGUE!

www.portaldoempreendedor.gov.br



DICAS

MEI

Saiba mais

DECLARAÇÃO ANUAL (DASN-SIMEI)

- Preencha mensalmente o Relatório de Receitas Brutas;
- Compre com nota fiscal e guarde o documento;
- Sempre que prestar serviços para empresas, emita nota fiscal e guarde;
- Registre diariamente os recebimentos e pagamentos, do seu negócio, e guarde todas as notas fiscais. Assim você conseguirá comparar o seu ganho mês a mês, além de negociar melhores preços e condições de pagamento com fornecedores;
- Ao fazer a sua declaração anual e conhecer os números financeiros do seu negócio. Você também irá dispor de informações que ajudarão a negociar crédito com o gerente do seu banco.



Anexe ao Relatório mensal de Receitas Brutas as notas fiscais de compras de produtos e serviços, bem como as notas fiscais que emitir.



Na hora da compra, quais cuidados devo ter?

A orientação é que o máximo que o MEI poderá efetuar em compras de mercadorias é de 80% (oitenta por cento) do valor bruto de suas receitas.

No mês em que as compras ultrapassarem este limite cuide para que haja o equilíbrio nos próximos meses.



Devo entregar minha Declaração de Imposto de Renda (DIRPF)?

Você deverá observar as regras gerais da DIRPF para verificar se está ou não obrigado a Declarar.



PARA NÃO ERRAR, PROCURE UM CONTADOR!

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL - REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I - Receita de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II - Receita de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III - Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL - VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV - Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V - Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI - Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII - Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII - Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX - Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR:
<small>ENCONTRE-SE AJUDADOS E ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprovatórios das vendas de mercadorias e serviços realizados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas em recebimentos anulações.</small>	



www.portaldoempreendedor.gov.br

WWW.SEBRAE-SC.COM.BR | 0800 570 0800



@SEBRAESC



@SEBRAE_SC



@SEBRAESC



@SEBRAE-SC



@SEBRAESC

SEBRAE